## PREGÃO 010/2020 AVISO N. 02

Com relação ao cadastramento da proposta ratificamos o descrito no item 5 do edital

"...após a divulgação do Edital, as licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico — www.comprasgovernamentais.gov.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, a proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas..."

Lembramos que no cadastramento do valor da proposta no sistema Comprasnet é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Já a proposta a ser anexada (upload), o seu autor só será conhecido após a etapa de lances e, portanto, não há restrição de informações sobre a licitante

Cabe ressaltar ainda que existem sítios na internet que explicam detalhadamente a forma de preenchimento das propostas e suas etapas no ComprasNet.

Boa sorte a todos.